



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

PORTARIA TRT GDG N.º 013/2022 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO E FISCAL
(PROAD TRT N.º 25.742/2021)

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei N.º 8.666/1993, no artigo 11 do Decreto N.º 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª CGP N.º 001/2021 (art. 1º, letra "v"),

R E S O L V E

I - Designar os servidores, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, e fiscais do **Contrato TRT N.º 03/2022**, firmado entre este Regional e a empresa **Nesul Grupos Geradores Ltda.**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos Grupos Geradores instalados no Fórum Irineu Joffily, com fornecimento de material e equipamentos:

- **Gestor Titular e Fiscal Técnico: BENEDITO SOARES DE ARAUJO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Serviços Hidráulicos, Matrícula N.º 279.018.867, lotado no Núcleo de Administração do Fórum Irineu Joffily - FIJ;

- **Gestor Substituto: RIVALDO PEREIRA DE ARAUJO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Serviços Hidráulicos, Matrícula N.º 279.148.932, lotado no Núcleo de Administração do Fórum Irineu Joffily - FIJ;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP N.º121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO N.º 829/2017 – TCU);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão N.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e TRT13ª Região.

(datado e assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor-Geral da Secretaria

